

BM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 54.557.596/0001-54
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA, LOCAL:

Às 11 horas do dia 26 de abril de 2024, realizada *remotamente* a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501 - 6º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040.

2. MESA:

Presidente: Rafael Diogenes Gonçalves

Secretária: Clara Menezes

3. PRESENÇA:

Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão do Fundo, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia, conforme legislação vigente e regras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"). Presentes ainda representantes do titular da cessão fiduciária constituída sobre as cotas de emissão do Fundo ("Credor Fiduciário"), para anuência em relação às deliberações objeto da ordem do dia.

4. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

(a) a eleição dos membros do Comitê de Investimento, na forma do item 13.1. do Anexo I ao Regulamento, o qual será composto por:

- José Eduardo Rodrigues Varandas Junior, Luciano Francisco de Oliveira Gagliardi, Victor Silveira Lima, e Ilan Nigri, conforme qualificados no respectivo termo de posse, por indicação do Cotista; e
- Rodrigo Natividade Cruz Ferrari, conforme qualificado no respectivo termo de posse, por indicação da Administradora.

Os integrantes nomeados exercerão o mandato por prazo determinado de 2 (dois) anos, a contar da presente data, não revogável, e declaram, no âmbito dos respectivos termos de posse, preencher os

requisitos previstos no item 13.1.1. do Anexo I ao Regulamento e assumir os deveres de confidencialidade, nos termos do item 13.1.6 do Anexo I ao Regulamento.

(b) a alteração do item 5.1. do Anexo I ao Regulamento, para indicar expressamente que a Classe Única iniciará suas operações com a subscrição da totalidade do montante ali indicado, o qual passará a vigorar com a seguinte redação, conforme versão consolidada anexa à presente ata, na forma do Anexo I:

“5.1 A classe iniciará suas operações tão logo subscritas cotas em montante suficiente para que a Classe venha a atender o patrimônio mínimo de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), correspondente a 1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil) cotas com valor unitário de emissão de R\$ 100,00 (cem reais).”

5. DELIBERAÇÃO DO(S) COTISTA(S):

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições, e com a anuência expressa do Credor Fiduciário, por aprovar na íntegra a Ordem do Dia, dispensando-se nova transcrição, por ser aprovada nos exatos termos ali constantes.

Consigna-se que a Administradora tomará todas as medidas necessárias para a devida operacionalização da deliberação aprovada acima.

6. ENCERRAMENTO:

Franqueada a palavra aos presentes e não havendo manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata em forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas.

Os termos capitalizados utilizados nesta Ata e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Mesa:

Rafael Diogenes Gonçalves
Presidente

Clara Menezes
Secretária